LEI Nº 2.358 de 24 de maio de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de um imóvel destinado à ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para consignar no orçamento recursos para a aquisição de imóvel para ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0703 – Gastos com recursos do FUNDEF
12.361.0047.2076 – Manutenção do FUNDEF
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. Na Educação – Art. 212 CF
12.361.0047.1022 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 15.000,00

0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0047.2076- Manutenção do FUNDEF
3.3.90.39.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pes. Jur.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 24 de maio de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal